

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.773/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$2.199.712,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$30.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$2.199.712,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | |
|--|---|-----------------------|
| 02.005.15.451.0006.1178 – Implantação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – Cont. de Rep. nº 976220/2025/MCIDADES/CAIXA | | |
| 44.90.51.00 | – | Obras e |
| Instalações..... | | R\$2.199.712,00 |
| Sub- | | |
| total:..... | | RS2.199.712,00 |

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
TRANSFEREGOV
VALOR: R\$2.199.712,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | |
|--|---|--------------------|
| 02.005.15.451.0006.1178 – Implantação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – Cont. de Rep. nº 976220/2025/MCIDADES/CAIXA | | |
| 44.90.51.00 | – | Obras e |
| Instalações..... | | R\$30.000,00 |
| Sub- | | |
| total:..... | | RS30.000,00 |

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº

4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INSTALAÇÕES**

02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$30.000,00

Sub-

Total:.....R\$30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:9AE50164

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 17/04/2026. Edição 4215

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>